



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 02/08/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 02/08/18.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico - Matrícula 5307

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-073/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS – CODEST.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 995, 09/10/2006, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento e de Expansão Urbana do município de Taiobeiras, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros para a composição da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Taiobeiras – Codest, para o mandato até 31/12/2020.

I. Representantes do Poder Público local

a) Poder Executivo

1. Área de planejamento e desenvolvimento econômico -
Coordenador: Vitor Hugo Teixeira
2. Área social
Sônia de Cássia Santos
3. Área do meio ambiente
Tamires Batista de Sousa
4. Área de infraestrutura
Antônio Coelho Campos

b) Representantes da Câmara de Vereadores

Ecleidson Inácio de Sena
Jefferson Alves de Almeida

II. Representantes da comunidade

- a)** Setor comercial, indicado pela ACE
Islande Marcos Mendes



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

- b)** Núcleos e comunidades rurais, indicados pelo CMDRS
Generino dos Santos (Mirandópolis)
Aldo Pereira de Oliveira (Marruaz)
- c)** Setor de serviços, indicado pelos representantes das instituições de serviços de saúde e educação do Município
Vilmar Mendes Corrêa
- d)** Associações comunitárias urbanas
Elízio Gonçalves da Silva (Associação de Moradores do bairro Planalto)
Manoel Aparecido Ferreira Viana (Associação Comunitária do bairro Planalto)

Art. 2º. São atribuições da Codest:

- I. Zelar pela aplicação dos princípios e diretrizes definidos na Lei 995/2006 (Plano Diretor);
- II. Analisar as proposições de programas e projetos decorrentes da implementação da Lei 995/2006 que venham a ele ser submetidos pelo Poder Executivo ou outra instituição representativa da sociedade taiobeirense, recomendando e emitindo o seu parecer competente;
- III. Analisar e emitir pareceres com recomendações ao Poder Executivo, sobre os grandes projetos de desenvolvimento e os empreendimentos de significação propostos pela iniciativa privada ou pelas para parcerias-público-privadas para implantação no Município;
- IV. Participar com informações da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de agosto de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.